

Santarém-PA, 01 de Fevereiro de 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA


Ref.: Contrato nº 20180373 – Construção do Mercado Municipal.

Prezados (as),

A TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, empresa responsável pelo contrato acima, por seu representante legal abaixo assinado, vem solicitar prorrogação de prazo de execução do serviço **POR 6 (SEIS) MESES (DOZE MESES)** visto que tivemos uma reprogramação no contrato, onde houve atraso no início dos serviços, sendo assim ocasionando uma alteração no cronograma.

Sem mais, certo da sua compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente


TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF nº 10.971.680/0001-44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA


JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura de Itaituba, considerando a necessidade de atender à solicitação feita pela Contratada acerca da **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20180373, Tomada de Preços nº 017/2018-TP**, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Mercado do Produtor para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no Município de Itaituba-PA.**

A Empresa justificou que em virtude da reprogramação da Obra que a Prefeitura realizou junto a REGOVTR - RF Negocial e Executiva de Governo Santarém ocorreu o atraso no início das atividades e consequentemente na execução do Cronograma.

Ressalta-se que a Obra se trata de Contrato de Repasse e tem como Órgão Concedente o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o início de sua execução ficou condicionada aos prazos de aprovação dos ajustes do Projeto pela REGOV/ Santarém, assim o Cronograma Físico-financeiro previsto ficou comprometido. Além disso, os recursos para os pagamentos das medições são liberados mediante acompanhamento, fiscalização e aprovação do referido Órgão.

Em virtude do exposto e considerando que a maior parte dos serviços ainda não foram executados e que o percentual medido da Obra é de 27,57% conforme 2ª Medição, houve a necessidade de ajuste no Cronograma de execução da Obra. Neste sentido, servimo-nos do presente para justificar a **prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) meses a contar do término do prazo anterior**, conforme Solicitação da Empresa e Cronograma Físico-financeiro, em anexo.


Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Agricultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Agricultura de Itaituba, vem por meio deste instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mediante Ofício devidamente justificado, que solicita **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução da Obra ao Contrato Nº 20180373, Tomada de Preços nº 017/2018-TP**, que tem por Objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Mercado do Produtor para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no Município de Itaituba-PA, por mais 06 (seis) meses** a contar do término do prazo anterior, com a finalidade de possibilitar a conclusão da Obra.


Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Agricultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

CONTRATO: Nº 20180373 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

A Contratada encaminhou solicitação de aditivo de prazo de execução justificando que em virtude da reprogramação da Obra que a Prefeitura realizou junto a REGOVTR - RF Negocial e Executiva de Governo Santarém ocorreu o atraso no início dos serviços e conseqüentemente o não cumprimento do cronograma de obra previsto inicialmente.

Destaca-se que o início da execução ficou condicionada aos prazos de aprovação dos ajustes do Projeto pela REGOV/Santarém, uma vez que a Obra se trata de Contrato de Repasse. Além disso, os recursos para os pagamentos das medições são liberados mediante acompanhamento, fiscalização e aprovação do referido Órgão.

Deste modo, considerando que houve esse atraso na execução da obra, e que os serviços ainda não foram executados integralmente, sendo medido o percentual de 27,57% de obra até o momento, justifica-se a necessidade de **aditar o prazo de execução da Obra por mais 06 (seis) meses**, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Empresa, com a finalidade de viabilizar a execução dos serviços para conclusão da referida Obra.

Itaituba, 04 de janeiro de 2020.

Eng. João Neto
CREA-PA 25597 D
JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
Engenheiro Civil
CREA 25597 D/PA